PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 27/2017

ALTERA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SAÚDE CONSTANTE DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 02 DE ABRIL DE 2008.

Art. 1º Fica ampliado para 104 (cento e quadro) o quantitativo de vagas para o cargo de **Atendente de Unidade de Saúde**, constante da categoria 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº. 133, de 02 de abril de 2008.

Art. 2º Fica ampliado para 290 (duzentos e noventa) o quantitativo de vagas para o cargo de **Técnico de Enfermagem**, constante da categoria 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itajaí, 05 de maio de 2017.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

SILVIA WANDERLINDE BENVENUTTI

Procuradora-Geral do Município

MENSAGEM 009/2017

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo proceder à alteração do quantitativo de vagas para os cargos de Atende de Unidade de Saúde e Técnico em Enfermagem, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008.

A proposta é ampliar o número de vagas de profissionais na área da saúde, visto que deverá ser inaugurado, ainda neste semestre, o Centro Integrado de Saúde.

Ademais, já existem no Município de Itajaí, entre unidades básicas de saúde, policlínicas, prontos atendimentos e centro de referência, 42 estabelecimentos de saúde, assim, considerando que a carga horária dos Atendentes de Unidade de Saúde e Técnicos de Enfermagem é de 06 horas diárias, não há a quantidade de profissionais suficientes no município para atender a demanda destes estabelecimentos de saúde, sem levar em conta, ainda, que os prontos atendimentos funcionam 24 horas ininterruptas e que a Policlínica Central, Centro de Referência São Judas, Unidades de Saúde Rio Bonito, Fazenda, Cordeiros e Jardim Esperança, em razão da demanda, necessitam sempre de mais de um profissional por turno.

Na oportunidade, encaminhamos em anexo, o estudo de impacto orçamentário e financeiro confeccionado pela Diretora de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde.
Posto isso, temos a certeza de que esta Casa de Leis, apreciando o seu teor e as razões que o justificam, apoiará e aprovará esta iniciativa, por reconhecer o interesse público que ela traduz.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

SILVIA WANDERLINDE BENVENUTTI
Procuradora-Geral do Município